LEI Nº 373/74

" CONCEDE UTILIDADE PÚBLICA"

- O Povo de João Monlevade, por seus Representantes, decidiu, e eu, em seu nome, sanciono:
- **Art. 1º -** Fica concedida utilidade pública Municipal à Associação Mariana de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São Luis Gonzaga de Assistência Social, com sede em João Monlevade.
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathbf{o}}$ Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 19 de abril de 1974.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA Prefeito Municipal